



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO  
DE BENS PELO DISTRITO  
FEDERAL n.º 17/2016-CBMDF,  
nos termos do Padrão n.º 08/2002.  
Processo n.º SEI-053-002515/2016**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ n.º 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, portador do RG n.º 06215-CBMDF e do CPF n.º 109.088.198-38, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, de acordo com o art. 7º, inciso XVI do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 20.367.629/0006-96, com sede na Rodovia Dom Pedro I, KM 87, pista Ponte Alta, Edifício Michelangelo, Unidade 25, Jardim Kanimar, Atibáia-SP, CEP: 12.952-821 Tel.: (11) 2142-3706, fax (11) 2142-3782, email: [flavia.maia@helibras.com.br](mailto:flavia.maia@helibras.com.br) e [mauro.ayres@helibras.com.br](mailto:mauro.ayres@helibras.com.br) e representada por RICHARD ANTOINE CELESTIN MARELLI, portador do RNE nV676867-I e do CPF n.º 017.999.746-77, na qualidade de Presidente e JEAN DOMINIQUE ANDREANI, portador do RNE G 195899-5 e do CPF n.º 701.953.916-59, na qualidade de Vice Presidente de Negócios e Serviços.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

**2.1 – Da Prorrogação**

O presente Termo Aditivo objetiva **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n.º 17/2016 – CBMDF por mais 12 (doze) meses, sendo contada de 08/04/2018 a 08/04/2019, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.2 – O valor do Contrato para o período será de R\$ 2.155.031,76 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos) (4711371) devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2018/2019 (5248222), ressalvado o direito a reajuste.

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901
- II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053
- III – Natureza da Despesa: 33.90.30
- IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF)



*(Assinaturas manuais)*

#### Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/04/2018.

#### Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ao Termo Aditivo.

#### Cláusula Sexta – Da Garantia Contratual

Contratada deverá renovar a garantia contratual para o presente termo.

#### Cláusula Sétima – Da Publicação

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ser providenciado o registro do instrumento pelo CBMDF.



**Pelo Distrito Federal:**

Marcelo Teixeira Dantas – Ten-Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF

Brasília, 05 de março de 2018.

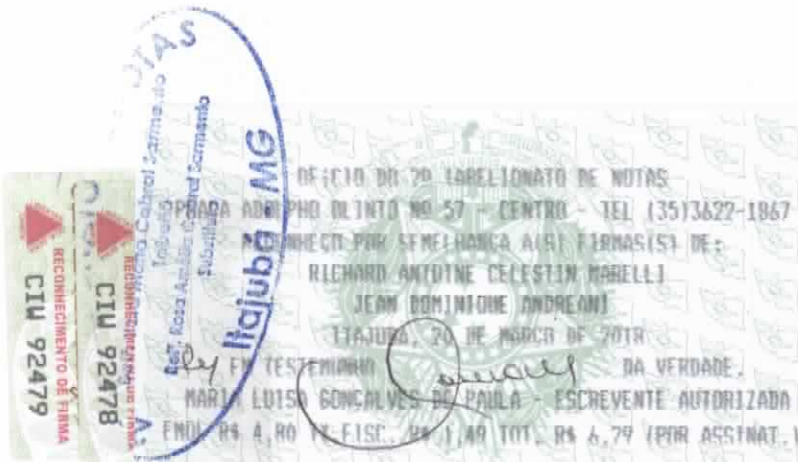
**Pela Contratada:**

Richard Antoine Celestin Marelli  
Representante Legal

**Dominique Andreani**  
Vice-Presidente de  
Negócios e Serviços

**Pela Contratada:**

Jean Dominique Andreani  
Representante Legal



"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

Diretoria de Contratações e Aquisições – Quartel do Comando Geral - SAM LOTE "D" MÓDULO "E" – Brasília-DF – CEP.: 70.610.000. Tel.: (61) 3901-7911 – contrato.cbmdf@gmail.com

